

Allonda Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 04.060.779/0001-91

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro (Em milhares de Reais)				Demonstração do Resultado			
	Nota	2021	2020		Nota	2021	2020
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	33.993	7.131	Fornecedores	12	61.926	20.741
Contas a receber	6	123.943	47.959	Empréstimos, financiamentos e arrendamentos	13	23.008	25.714
Tributos a recuperar	7	14.539	4.069	Tributos a recolher	14	20.100	13.705
Adiantamentos a fornecedores	8	10.252	4.636	Salários e encargos a pagar	15	23.898	5.902
Despesas antecipadas		326	322	Adiantamentos de clientes	16	25.321	10.143
Outros ativos		1.050	426	Dividendos a pagar		2.407	3.685
Total do ativo circulante		184.133	64.526	Outros passivos		15.941	20
Ativo não circulante				Total do passivo circulante		173.201	79.910
Realizável a longo prazo				Passivo não circulante			
Aplicações financeiras restritas	5	1.201	4.835	Empréstimos, financiamentos e arrendamentos	13	43.690	56.185
Despesas antecipadas		77	78	Tributos a recolher	14	10.106	9.625
Partes relacionadas	9	109.864	17.474	Tributos diferidos	18.b	2.603	1.400
Total do realizável a longo prazo		111.142	22.387	Provisão para litígios	17	649	649
Investimento em controladas	10		115.300	Partes relacionadas	9		55.050
Imobilizado	11	72.509	39.380	Total do passivo não circulante		57.048	122.909
Intangível		179	178	Patrimônio líquido			
Total do ativo não circulante		184.363	177.187	Capital social	19.a	107.409	16.789
				Reserva de lucros		30.838	22.105
				Total do patrimônio líquido		138.247	38.894
Total do ativo		368.496	241.713	Total do passivo e do patrimônio líquido		368.496	241.713

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de Reais)

	Reversal de lucros				Patrimônio líquido
	Capital social	Legal	Investimento	Lucros acumulados	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	16.789	269	3.833	-	20.891
Lucro líquido do exercício	-	-	-	23.607	23.607
Dividendos	-	-	3	-	3
Destinação:					
Reserva legal (nota 19.b)	-	1.180	-	(1.180)	-
Dividendos distribuídos (nota 19.b)	-	-	-	(5.607)	(5.607)
Reserva de investimento (nota 19.b)	-	-	16.820	(16.820)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	16.789	1.449	20.656	-	38.894
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.733	8.733
Aumento de capital (nota 19.a)	90.620	-	-	-	90.620
Destinação:					
Reserva legal (nota 19.b)	-	437	-	(437)	-
Reserva de investimento (nota 19.b)	-	-	8.296	(8.296)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	107.409	1.886	28.952	-	138.247

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional – A Allonda Ambiental S.A. ("Allonda" ou "Companhia") tem sua sede no município de Barueri, Estado de São Paulo e filiais nos municípios de Cariacica no Estado do Espírito Santo, Santa Cruz do Descalvado e Brumadinho no Estado de Minas Gerais e Belém no Estado do Pará. Tem por objeto social, principalmente, a prestação de serviços de engenharia ambiental, atuando em diversos segmentos como mineração, óleo e gás, papel e celulose, saneamento, entre outros. **i) Riscos e incertezas relacionadas ao Coronavírus (COVID-19)** O COVID-19, foi primeiramente reportado em Wuhan, na China continental e, posteriormente, espalhou-se por diversos países. Desde então, têm sido informados mundialmente casos de contágio e fatalidades devido ao vírus, de forma que, em 3 de março de 2020, o surto foi caracterizado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Desencadeando decisões de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial da pandemia, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos que podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos das Demonstrações Financeiras. A partir de março de 2020, a Companhia, de forma gradual, liberando as áreas administrativas para o trabalho na modalidade *home office*, como forma de prevenir o avanço do contágio, as atividades administrativas permanecem sendo exercidas normalmente. Em 2021 a empresa adotou a modalidade híbrida das atividades administrativas, seguindo todos os protocolos de segurança de distanciamento, uso obrigatório de máscara e agendamento de posição de trabalho. Cabe salientar ainda que a pandemia não teve impacto significativo no balanço patrimonial. Outrossim, a administração avalia de forma constante o impacto dos desdobramentos do surto do COVID-19 nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os riscos de continuidade nas operações e possíveis impactos nas demonstrações financeiras, sendo as principais medidas tomadas: **✓** Em pleno alinhamento com nossos clientes, medidas de segurança mais rígidas foram adotadas, neste momento em todas as operações de campo e nossas obras continuam em andamento e performando dentro do previsto em Budget e Forecast; **✓** Renegociação de dívidas contraídas junto a fornecedores, instituições financeiras e impostos federais foram efetivadas, estendendo os prazos de pagamento, protegendo o fluxo de caixa da empresa nos curto e médio prazos; **✓** **Reestruturação societária** Em 19 de maio de 2021, a Allonda Ambiental foi dividida, a valor contábil, migrando a totalidade das ações detidas na investida Allonda Engenharia Ltda. ("Allonda Engenharia") decorrente da reestruturação societária que visa concentrar os investimentos na Holding Allonda Ambiental Participações S.A. ("Allonda Participações"), a qual é controladora do Grupo Allonda. **2. Base de preparação – a. Declaração de conformidade com relação às normas do CPC:** As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. Em virtude da reestruturação societária mencionada nas Demonstrações Financeiras consolidadas estão apresentadas na Holding Allonda Ambiental Participações S.A., conforme facultado pelo CPC. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 04 de maio de 2022. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota 11** – Vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado (vida útil); e **Nota 17** – Mensuração de provisões baseadas em premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **Nota 20** – Receita de prestação de serviços de engenharia ambiental é reconhecida levando-se em consideração o estágio de execução de cada contrato, ou seja, o progresso de cada obrigação de desempenho satisfeta ao longo da vigência do contrato. **3. Principais políticas contábeis** – As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas. **a. Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para o real pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **c. Receita operacional: Prestação de serviços:** Para cada contrato é definida a contraprestação a ser recebida e a receita dos custos a serem incorridos ao longo da vigência do contrato. A receita da prestação de serviços de engenharia ambiental é reconhecida levando-se em consideração o estágio de execução de cada contrato, ou seja, o progresso de cada obrigação de desempenho satisfeta ao longo da vigência do contrato sendo o progresso da obrigação de desempenho medido pela proporção dos custos incorridos em relação ao total dos custos estimados. **d. Benefícios a empregados: Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e variação cambial, que são reconhecidos no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente despesas de juros sobre empréstimos e despesas bancárias. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais de ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em como receita financeira ou despesa financeira dependendo se as variações cambiais estão em uma posição de ganho ou perda líquida. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e são reconhecidos em compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no período são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias transitórias não utilizados, na extensão em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando ocorrerem. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:</**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A9A-E772-F19A-F08A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A9A-E772-F19A-F08A



Hash do Documento

AF24BCCB4123D7BA46AFDFFEC3D73AC48EF9996A567319DA3CA333A826543638

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 25/05/2022 21:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed May 25 2022 21:11:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5031017 Longitude: -46.7030679 Accuracy: 19.694

IP 177.139.100.37

Hash Evidências:

A107248E17D0EB926E723E233D7591C19E1CCBCEC50B9EA692F50A6676A349BC



Financial statements for Allonda Ambiental S.A. including balance sheet, income statement, and cash flow statement for 2021 and 2020.

Aos Administradores e Acionistas Allonda Ambiental S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Allonda Ambiental S.A. ("Companhia")...

Realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar...

Advertisement for Via Digital Motors featuring Peugeot 208, Audi Q3, and Toyota RAV4. Includes contact information for Lucía Camargo Nunes (*).

Este documento foi assinado eletronicamente por Jornal Empresas & Negócios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BEAD-69B5-7ECF-DBA1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BEAD-69B5-7ECF-DBA1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BEAD-69B5-7ECF-DBA1



Hash do Documento

CD9B36221F4B8F8B2CFAFDCDE286DEB2518488F7883F1F048124979CCF59615B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 25/05/2022 21:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed May 25 2022 21:10:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5031017 Longitude: -46.7030679 Accuracy: 19.694

IP 177.139.100.37

Hash Evidências:

5E2FF24AF57F7B80DB5D06DA956E8D75CA48DB2B09F9D764CE086ECE50C9F7EA



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/allonda-ambiental-s-a/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas
& Negócios